SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3133

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 206

PORTARIA Nº 206/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Revoga Portaria nº 200/23 de 08 de agosto de 2023, e contém outras providências".

O vereador FERNANDO MENDES NOVAIS, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 200/23, de 08 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor GABRIEL FERNANDES VALADARES;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A3EF60F4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1423

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1423/23, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor WENNES DIVINO RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6BA7ADA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 359/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para elaboração de projeto de ponte sobre o córrego juma E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com elaboração de projeto de ponte sobre o córrego juma;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Secretaria Municipal de Infraestrutura de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO.

DECRETA:

contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO, por meio da empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27,localizada na R K – ALVORADINHA N°100 – QAUDRA E LOTE 15 - CEP 73.950-000 – ALVORADA DO NORTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27,localizada na R K – ALVORADINHA N°100 – QAUDRA E LOTE 15 - CEP 73.950-000 – ALVORADA DO NORTE-GO**,**para contratação de empresa para serviço de consultoria técnica especializada em engenharia para elaboração de projetos de engenharia para atender a departamento de infraestrutura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27,localizada na R K – ALVORADINHA N°100 – QAUDRA E LOTE 15 - CEP 73.950-000 – ALVORADA DO NORTE-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 dias de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D24933DB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA**
CONTRATADO: **MARLUS GONCALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica Tributária ao município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de escopo.
FORMA DE PAGAMENTO: Com a entrega do objeto.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: Manut. da Sec. de Finanças: 03.123.0302.2.007.3.3.90.34 – **Ficha 175, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 10/08/2023.
Licitação: Inexigibilidade nº 004/2023
Processo nº 2953/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do art. 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:205F2F86

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE nº 004/2023.
Processo Administrativo nº 2953/2023.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para realização de serviços jurídicos profissionais especializados na área de Tributárias.
Valor global estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Respaldado no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico anexo ao processo, para contratar a empresa **MARLUS GONCALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.797.429/0001-70, objetivando a **Contratação de Empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para realização de serviços jurídicos profissionais especializados na área de Tributárias.**

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amaralina, 10 de agosto de 2023.

MAGDA MARQUES FERREIRA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:882B771A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO Nº 2743/2023 – PREGÃO Nº 023/2023

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Detentor da ata de registro de preços: ADEMAR LOUSA PEREIRA - ME
Valor Total: R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
Data da assinatura: 10/08/2023
Vigência: um ano após a sua assinatura.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:558E001A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO Nº 2743/2023 – PREGÃO Nº 023/2023

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Detentor da ata de registro de preços: MEIRA MATHOS PNEUS LTDA – ME
CNPJ do detentor: 07.614.034/0001-15
Valor estimado para a contratação: R$ 1.174.000,00 (Um milhão cento e setenta e quatro mil reais)Data da assinatura: 10/08/2023
Vigência: um ano após a sua assinatura.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EEE5E772

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO Nº 2743/2023 – PREGÃO Nº 023/2023

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE AMARALINA

Detentor da ata de registro de preços: VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA - ME
CNPJ do detentor: 07.614.034/0001-15
Valor estimado para a contratação: R$ 843.500,00 (Oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 10/08/2023
Vigência: um ano após a sua assinatura.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:61D23373

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO Nº 2743/2023 – PREGÃO Nº 023/2023

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Detentor da ata de registro de preços: CELIO DIVINO BORGES E CIA LTDA ME
CNPJ do detentor: 07.614.034/0001-15
Valor estimado para a contratação: R$ 1.720.150,00 (Um milhão setecentos e vinte mil cento e cinquenta reais)
Data da assinatura: 10/08/2023
Vigência: um ano após a sua assinatura.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:97217B05

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO Nº 2743/2023 – PREGÃO Nº 023/2023

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Detentor da ata de registro de preços: MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO
CNPJ do detentor: 07.614.034/0001-15
Valor estimado para a contratação: R$ 1.127.500,00 (Um milhão cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 10/08/2023
Vigência: um ano após a sua assinatura.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CFA7A15A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO Nº 2743/2023 – PREGÃO Nº 023/2023

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Detentor da ata de registro de preços: CELIO DIVINO BORGES E CIA LTDA ME
CNPJ do detentor: 07.614.034/0001-15
Valor estimado para a contratação: R$ 1.720.150,00 (Um milhão setecentos e vinte mil cento e cinquenta reais)
Data da assinatura: 10/08/2023
Vigência: um ano após a sua assinatura.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:57913327

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO Nº 2743/2023 – PREGÃO Nº 023/2023

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Detentor da ata de registro de preços: TERRA TRATORES LTDA
CNPJ do detentor: 27.494.952/0001-65
Valor estimado para a contratação: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Data da assinatura: 10/08/2023
Vigência: um ano após a sua assinatura.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1FD0C631

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO Nº 2743/2023 – PREGÃO Nº 023/2023

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Detentor da ata de registro de preços: JV TRATORES LTDA - ME
CNPJ do detentor: 12.453.968/0001-52
Valor estimado para a contratação: R$ 2.810.000,00 (Dois milhões oitocentos e dez reais)
Data da assinatura: 10/08/2023
Vigência: um ano após a sua assinatura.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2DE2AB91

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO Nº 2743/2023 – PREGÃO Nº 023/2023

Órgão Responsável pelo registro: MUNICÍPIO DE AMARALINA
Detentor da ata de registro de preços: WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
CNPJ do detentor: 19.459.177/0001-89
Valor estimado para a contratação: R$ 2.371.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta e um reais Data da assinatura: 10/08/2023
Vigência: um ano após a sua assinatura.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E30980CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº763/2023

PORTARIA FMS Nº763/2023 10 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do curso de Atualização do Trabalho em Sala de Vacinação junto a Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 29/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte e Três (10/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89CD08EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL ELÉTRICO(LÂMPADAS) PARA MANUTENÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 32DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de licitação para Aquisição DIRETA de Material Elétrico(lâmpadas) para manutenção para a Câmara Municipal de Aurilândia conforme especificação técnica abaixo que especifica e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda

Considerando a necessidade **de Aquisição DIRETA de Material Elétrico (lâmpadas) para manutenção para a Câmara,** com urgência, faz-se necessária a aquisição por meio de compra direta com dispensa de licitação;

Considerando que houve a apresentação de 03 orçamentos por empresas do ramo e será feita a aquisição da que apresentar menor preço;

Considerando o teor do Parecer Técnico Jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para compra direta ora pretendida pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de processo licitatório para **Aquisição DIRETA de Material Elétrico (lâmpadas) para manutenção para a Câmara** de Aurilândia conforme especificação técnica abaixo, conforme contrato público de prestação de serviços a ser celebrado entre as partes, com estimativa de pagamento no valor de R$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2023.

LELLIS SANTANA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:C0F08641

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 33DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de licitação para Aquisição DIRETA de Gênero Alimentícios para a Câmara Municipal de Aurilândia conforme especificação técnica abaixo que especifica e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda

Considerando a necessidade de **Aquisição DIRETA de Gênero Alimentícios para a Câmara Municipal de Aurilândia**, com urgência, faz-se necessária a aquisição por meio de compra direta com dispensa de licitação;

Considerando que houve a apresentação de 03 orçamentos por empresas do ramo e será feita a aquisição da que apresentar menor preço;

Considerando o teor do Parecer Técnico Jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para compra direta ora pretendida pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de processo licitatório para Aquisição DIRETA **para Aquisição DIRETA de Gênero Alimentícios para a Câmara Municipal de Aurilândia**,conforme especificação técnica abaixo, conforme contrato público de prestação de serviços a ser celebrado entre as partes, com estimativa de pagamento no valor de R$ 1.767,00 (hum mil setecentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2023.

LELLIS SANTANA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:4198A93F

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 34 DE09 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de licitação para Aquisição DIRETA de material de consumo para a Câmara Municipal de Aurilândia conforme especificação técnica abaixo que especifica e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda

Considerando a necessidade de adquirir **Material de consumo** para a Câmara Municipal de Aurilândia, com urgência, faz-se necessária a aquisição por meio de compra direta com dispensa de licitação;

Considerando que houve a apresentação de 03 orçamentos por empresas do ramo e será feita a aquisição da que apresentar menor preço;

Considerando o teor do Parecer Técnico Jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para compra direta ora pretendida pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de processo licitatório para Aquisição DIRETA de **Material de consumo** para a Câmara Municipal de Aurilândia conforme especificação técnica abaixo, conforme contrato público de prestação de serviços a ser celebrado entre as partes, com estimativa de pagamento no valor de R$ 683,00 (Seiscentos e oitenta e três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2023.

LELLIS SANTANA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:8E894AEC

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE MICROFONES COM SUPORTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 35 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de licitação para Aquisição DIRETA de Microfones com suportes para a Câmara Municipal de Aurilândia conforme especificação técnica abaixo que especifica e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda

Considerando a necessidade de adquirir **Microfones com suporte** para a Câmara Municipal de Aurilândia, com urgência, faz-se necessária a aquisição por meio de compra direta com dispensa de licitação;

Considerando que houve a apresentação de 03 orçamentos por empresas do ramo e será feita a aquisição da que apresentar menor preço;

Considerando o teor do Parecer Técnico Jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para compra direta ora pretendida pela administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de processo licitatório para Aquisição DIRETA de **Microfones com suporte** para a Câmara Municipal de Aurilândia conforme especificação técnica abaixo, conforme contrato público de prestação de serviços a ser celebrado entre as partes, com estimativa de pagamento no valor de R$ 3.589,00 (Três mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2023.

LELLIS SANTANA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:FD0DDE2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1220/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1220/SS/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 8182/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora Sra. **ZENAIDE PEREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:99156888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DECISÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONTRATO 261/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO notificam a empresa VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ N. 46.799.881/0001-53, Inscrição Estadual no 10.939.321-0, estabelecida Av. Inglaterra, no 288, Qd. 119, Lt.06, casa 03, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.330- 200, e-mail: contato@veloxrepresentacoes.com, Tel. (62) 3926-5050, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sra. KAMILLA DUARTE BROM, brasileira, solteira, CPF sob o no 931.098.221-72, RG 1184327-6 SJ-MT, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 489/2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária. Decreto n. 11/2021.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EDD2D9C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 551/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a contratação diante da necessidade de registrar a execução da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, para fins de divulgação oficial.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **32.696.181 GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 32.696.181/0001-29, com sede na RUA PARÁ, Nº620, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.500,00 **(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS),** em favor da empresa **32.696.181 GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 32.696.181/0001-29, a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura digital de eventos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **32.696.181 GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 32.696.181/0001-29**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2986EA65

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº552/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a aquisição de brindes (canecas) para festividade do dia dos pais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de brindes (canecas) para festividade do dia dos pais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que se faz necessária a aquisição de brindes (canecas), com o objetivo de homenagear os pais, a entrega dos brindes será realizada no município de Mara Rosa.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para aquisição de brindes (canecas) para festividade do dia dos pais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de brindes (canecas) para festividade do dia dos pais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **COMERCIAL SANTOS LASER LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.783.807/0001-90, com sede na Av CELSO MAEDA, Nº22, SETOR SANTA RITA, ITUMBIARA-GO, CEP:75.515.255.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.257,80 **(TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** em favor da empresa **COMERCIAL SANTOS LASER LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.783.807/0001-90, a aquisição de brindes (canecas) para a festividade do dia dos pais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIAL SANTOS LASER LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.783.807/0001-90**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1F32F807

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

CONTRATO N° 178/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **32.696.181 GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DIGITAL DE EVENTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2.006.339039-23 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
PROCESSO: 7517/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 380/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E5C9E39C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7075/2023
Inexigibilidade: 553/2023
Contrato n° 180/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:42.219.077 DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO DJ DAFF, PARA A TRADICIONAL EXPOAGRO 2023, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Valor:R$ 16.000,00 (DESESSEIS MIL REAIS)
Dotação: 004.0122.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 03 (TRÊS MESES)
Data da Assinatura do Contrato:10/08/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:00CA69A0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°547/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para contratação de empresa para prestação de serviço de montagem de bancada de mármore, divisórias, prateleiras e rodapé, para creche Maria das Graças, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o a contratação de empresa prestação de serviço de montagem de bancada de mármore, divisórias, prateleiras e rodapé, para creche Maria das Graças, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade **de** contratação de serviço de montagem de bancada de mármore, divisórias, prateleiras e rodapé, para creche Maria das Graças, diante da necessidade de bancada e prateleiras na cozinha da Creche Maria das Graças, sendo que a bancada da cozinha nada mais é do que o mobiliário da cozinha utilizado para fazer as mais variadas tarefas feitas no ambiente, entre cozinhar, organizar, lavar louça, entre outras atividades, suprindo as necessiades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para prestação de serviço de montagem de bancada de mármore, divisórias, prateleiras e rodapé, para creche Maria das Graças.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de montagem de bancada de mármore, divisórias, prateleiras e rodapé, para creche Maria das Graças, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **empresa** SERGIO RIBEIRO DA SILVA 04618046112, inscrita no CNPJ 40.443.026/0001-29, com sede na AV BERNADO SAYAO, SN, QD. 01, SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, neste ato representado pelo Sr. SERGIO RIBEIRO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade nº5936228, expedida pelo SSP -GO, e CPF nº046.180.461-12.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa SERGIO RIBEIRO DA SILVA 04618046112, inscrita no CNPJ 40.443.026/0001-29,a contratação de empresa para prestação de serviço de montagem de bancada de mármore, divisórias, prateleiras e rodapé, para creche Maria das Graças, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SERGIO RIBEIRO DA SILVA 04618046112, inscrita no CNPJ 40.443.026/0001-29 ,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5391438E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

CONTRATO N° 179/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **COMERCIAL SANTOS LASER LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES (CANECAS) PARA FESTIVIDADE DE DIA DOS PAIS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 3.257,80 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS),
DOT. ORC 04.122.52.2.006.339030-15 FICHA 66 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
PROCESSO: 7516/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 381/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C63E67C0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 554, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7534/2023."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:

l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome	VALDETH MELQUIADES DE AVILA
CPF	915.043.501-97
VALOR R$	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 10 de agosto de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:060673FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 035/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.176.433/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de ampliação do Hospital Municipal Santa Luzia no Município de Matrinchã-GO, por intermédio do Convênio Federal nº 936484/2022 – Proposta nº 026510/2022, firmado entre Ministério da Saúde – FNS e Fundo Municipal de Saúde do Município de Matrinchã-GO.
VALOR GLOBAL R$: 447.827,17 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 08/08/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 16286/2023
TOMADA DE PREÇO: 005/2023

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:175B9F9C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 052/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ -GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.176.433/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a Reforma do Ginásio de Esportes, localizado no Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202240580003, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL R$: 154.058,58 (Cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 08/08/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 16017/2023
TOMADA DE PREÇO: 004/2023

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:C5CCE6BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Tomada de Preços *nº 023/2023,*** com o *critério de julgamento das propostas por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço global (art. 10, II, "a" Lei 8.666/1993),* **visando contratação de empresa de engenharia para construção de subestação elétrica conforme especificações no projeto básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.* Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 29 de agosto de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:809BFE10

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 467/2023

"Dispõe sobre a ampliação de vagas e convocação de Candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;

CONSIDERANDO a desistência em 10/08/2023, do candidato classificado em 4º lugar na vaga **20** do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2023 (convocada através do Decreto Fundacional nº 445/2023 de 31/07/2023);

CONSIDERANDO a desistência em10/08/2023, da candidata classificada em 3º lugar na vaga **23** do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2023 (convocada através do Decreto Fundacional nº 445/2023 de 31/07/2023);

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga **01** (um), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.

Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.

Art. 4º. Ficam convocadas as seguintes candidatas classificadas:

Vaga	CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
01	JULIANA BRUNO BORGES SOUZA	2º
Vaga	CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
20	RENATA RODRIGUES SILVA E LIMA	5º
Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
23	CARLA CAROLINE CUNHA BASTOS	4º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0BCC7329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2023053668

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.534.201/0001-08, com sede na Rua Margem do Lago, S/N, Anexo I, Centro, Três Ranchos – GO, CEP: 75.720-000.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de prestação de serviços clínicos e acomodações para tratamento de transtornos psiquiátricos e/ou dependência de drogas de paciente FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência: O contrato terá vigor da data de 04/08/2023 a 03/01/2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82791FD9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023054140

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação para pagamento da inscrição da 5ª EXPOPREV 2023 e 3ª AGOPREV, conforme apresentação em anexo, para os membros do conselho previdenciário e comitê de investimentos do MINEIROSPREV, Esly Carvalho Vilela (777-247-121-15), Fernando Henrique Martins Cremonese (919-321-731-53) e João Carlos Grandeaux (115-760-730-68), a se realizar na modalidade presencial nas datas de 16, 17 e 18 de agosto de 2023, na cidade de Pirenópolis/GO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa Jornada Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.699.138/0001-54, no valor global de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme processo administrativo nº 2023054140.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos nove de agosto de dois mil e vinte e três - 09/08/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B2BB8A4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
158-2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, o qual decreto homologa do resultado final do processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 09 de agosto de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

CUIDADOR-APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
1	22	VANDA SILVA OLIVEIRA	16/07/1971

AUXILIAR DE CUIDADOR - APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
1	18	MARIA AMELIA B. DA SILVA BERTOLINO	14/09/1982

PROFESSOR DE ED. FISICA - APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
1	5	LORENA DA SILVA BRITO	11/07/1984

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:797A1870

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
158-2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, o qual decreto homologa do resultado final do processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 09 de agosto de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

CUIDADOR-APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
2	23	ADNIVALDO DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	23/11/1968

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68C6B916

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
158-2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, o qual decreto homologa do resultado final do processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 09 de agosto de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

CUIDADOR-APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
3	14	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	12/08/1970

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6ED55DE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nº. DO PROCESSO: 2023049279
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: NARIELY VILELA DE OLIVEIRA, brasileira, odontóloga, inscrito no CPF sob o nº 041.820.961-85.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº **2023018390**.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9B14229

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2023051645

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaFORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.741.330/0001-57.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021004690.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D7643221

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023037711
MODALIDADE: ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: A empresa ESPERANÇA PRODUÇÕES CIRCENSES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.120.525/0001-02.
OBJETO: Prestação de Serviços com espetáculos artísticos para o PROJETO FELIZ CIDADE – EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, que acontecerá no Parque de Exposições no período de 16 a 31 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 20 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C8A6664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 016/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 13/06/2023.

Autuado(a): EMELLY SILVA DO NASCIMENTO 08734433147
Nome Fantasia: PANIFICADORA EMANUELE
CNPJ: 46.380.735/0001-99
Auto de Infração Sanitário: n.º 143468 lavrado em 10/02/2023 às 15:11h.
Localidade: Rua São Domingos, s/n, Quadra 33, Lote 14 - Setor Leontino - CEP 75.834-330 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 113, 116 incisos I e II, 140 incisos I e II, e 176.
Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 1618269 lavrado em 17/07/2023 às 13:27h.

Mineiros-GO, 10 de agosto de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8EDF7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 017/2023/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 17/06/2023.

Autuado(a): VANILDO FIGUEIREDO ALVES
Nome Fantasia: SUPERMERCADO SUPERBETEL
CNPJ: 23.058.668/0001-95
Auto de Infração Sanitário: n.º 144001 lavrado em 13/02/2023 às 16:12h.
Localidade: Rua Araguaia esquina com Rua Ana Machado Fernandes, s/n, Quadra 33, Lote 22 e 23 - Loteamento Solar Betel - CEP 75.833-472 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 116 incisos I e II, 140 incisos I e II, 176, 200 e 202; Resolução 20/GAB/SES/GO, de 16 de agosto de 2019, artigo 4º.
Penalidade Imposta: Multa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 162302 lavrado em 20/07/2023 às 16:32h.

Mineiros-GO, 10 de agosto de 2023.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2F38989

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Considerando ter sido verificado erro material na publicação do objeto do procedimento de Dispensa de Licitação nº 244/2023, **RETIFICA-SE** a referida publicação com a necessária correção, consequentemente restabelecendo o prazo para manifestação dos interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

OBJETO
Locação de um veículo tipo ÔNIBUS com capacidade para 36 passageiros, para realizar o serviços de transporte de passageiros conforme o interesse da administração municipal e nos termos da legislação vigente, cujas despesas de manutenção (peças) do veiculo locado ocorrerão por conta da **CONTRATADA** e as despesas de combustíveis, lubrificantes por conta da **CONTRATANTE** bem assim as despesas decorrentes de pequenos reparos ocasionados por falha do mesmo e desde que analisados caso a caso.
A contratação deverá ser por um período de no mínimo 05 (cinco) meses contínuos. O veículo oferecido deverá estar em bom estado de conservação sob pena da proposta apresentada ser desconsiderada pela CPL.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:968D7E8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres, em Santa Helena de Goiás, às 08h30min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2023013059, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** e **GRASIENE TEOBALDA OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 061, de 26 de julho de 2023, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01: A fiscal do Contrato informou em aos 24 de julho de 2023 que ao autuar processo para pagamento de Nota Fiscal relativo aos serviços prestados pela Notificada, constatou-se a ausência de Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Consta do Termo de Referência e contrato como obrigações da contratada: "Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", além disso, o pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de

Débitos com INSS e com FGTS, devendo ser anexadas à nota fiscal Deverão ser disponibilizadas as seguintes certidões negativas: Certidão Negativa de Débitos Relativos da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CEF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais. Em razão da obrigação contratual de manter as condições de habilitação durante a execução do objeto, o seu descumprimento enseja a rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

Devidamente notificada em 28 de julho de 2023 para apresentação de Defesa Prévia, a empresa quedou-se inerte e tampouco efetuou a entrega dos itens.

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00, conforme apontado na Portaria nº 061/2023, **no qual se verifica que a empresa persiste no descumprimento contratual concernente na obrigação contratual de manter as condições de habilitação durante a execução do objeto.** Assim, ante a exposição de fatos acima, esta comissão **indicia** pelo cometimento da infração inexecução parcial do Contrato 595/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 045/2022, com fulcro no art. 79, inciso I, combinado com os art. 77, 78, inciso II e VII da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Oitava do referido contrato.

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta via e-mail e publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2023.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Membro

GRASIENE T. OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B51F54B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres, em Santa Helena de Goiás, às 08h30min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2023012606, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** e **ELAINE BARBOSA DA SILVA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 059, de 24 de julho de 2023, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **JC PAZ GRAFICA E EDITORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.447.352/0001-90, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01: O fiscal do contrato noticiou aos 18 de julho de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Nota de Empenho da Ata de Registro de Preços 069/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 067/2022, ou seja, inexecução contratual.

Devidamente notificada em 26 de julho de 2023 para apresentação de Defesa Prévia, a empresa quedou-se inerte e tampouco efetuou a entrega dos itens.

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **JC PAZ GRAFICA E EDITORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.447.352/0001-90, conforme apontado na Portaria nº 059/2023, **no qual se verifica que a empresa persiste no descumprimento contratual de entrega de itens.** Assim, ante a exposição de fatos acima, esta comissão **indicia** pelo cometimento da infração inexecução total da Nota de Empenho da Ata de Registro de Preços 069/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 067/2022, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, inciso I da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quinta da referida Ata.

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta via e-mail e publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2023.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Membro

ELAINE BARBOSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:96970BAC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres, em Santa Helena de Goiás, às 08h30min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2023010775, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** e **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 058, de 24 de julho de 2023, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.102.635/0001-20, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01: O fiscal do contrato noticiou aos 26 de junho de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Contrato 004/2023 do Pregão Eletrônico 057/2022, ou seja, inexecução contratual.

Devidamente notificada em 26 de julho de 2023 para apresentação de Defesa Prévia, a empresa quedou-se inerte e tampouco efetuou a entrega dos itens.

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.102.635/0001-20, conforme apontado na Portaria nº 058/2023, **no qual se verifica que a empresa persiste no descumprimento contratual de entrega de itens.** Assim, ante a exposição de fatos acima, esta comissão **indicia** pelo cometimento da infração inexecução total do Contrato 004/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2022, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, inciso I da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Sétima do referido contrato.

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta via e-mail e publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2023.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Membro

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B2646564

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2023004385 EMPRESA: EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA DECISÃO FINAL

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2023004385, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, Pregão Eletrônico 066/2022, ARP 068/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO DE FREIO, GRAXA PARA ROLAMENTO, ARLA E ESTOPA QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – GO.

O presente processo administrativo sancionador originou-se do Memorando nº 115/2023 - CAF, de 09 de março de 2023, da lavra da Secretaria Municipal de Transporte, a qual informou que "não assinou porque não tem como manter os preços. Pois bem, o órgão gerenciador entendeu que não há justo motivo para a recusa em assinar a referida Ata, solicitando assim a abertura de processo administrativo, conforme Edital do Pregão Eletrônico 068/2022, ou seja, inexecução contratual total.

Devidamente notificada em 17 de março e de 2023, a empresa apresentou defesa prévia, onde alegou que durante a sessão do pregão em 18/10/2022, informou que havia errado nos preços dos itens 16 e 17, ficando essa informação registrada na ata da sessão nas páginas 36 e 37; que em 17 de novembro de 2022 recebeu email da Prefeitura solicitando a assinatura da ARP e informou que não assinaria o documento pois não tinha condições de entregar o produto que errou na licitação; que no dia 09 de março de 2023 novamente recebeu email da prefeitura solicitando assinatura da ARP e não assinou porque já se passara o prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias; que o art. 64 da Lei 8.666/93 estabelece que uma vez ultrapassados 60 dias da data de abertura da proposta sem a convocação para a contratação, o licitante torna-se livre do compromisso; Ao final requer o arquivamento da notificação.

Após fora prolatada Decisão Preliminar, devidamente encaminhada à empresa via email, bem como publicada no site oficial do Município e Diário Oficial dos Municipios do Estado de Goias – FGM - onde decidiu por **IMPUTAR penalidade de SUSPENSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO,** com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão; aplicação de **MULTA compensatória de 10% (dez por cento),** por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso III da Cláusula 13ª, Clausula 15ª, § 3º, incisos IV, V e VI, totalizando o valor de R$ 18.647,70 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e **IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de Santa Helena de Goiás por 05 (cinco) anos**, a contar da publicação desta decisão. Fora concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da decisão preliminar, para que, querendo, interpor recurso administrativo, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo, tendo a empresa quedado-se inerte conforme certidão de decurso de prazo de 13 de julho de 2023.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação, defesa prévia onde a empresa informa que fora enviada a ARP para sua assinatura em 17/11/2022, tendo a mesma se recusado a assina-la, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa vencedora do certame, decorrente da infração disposta no inciso I do art. 48 do Art. 14 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Embora a empresa alegue que não assinou a ARP por erro nos seus preços, insta consignar que em consulta a Ata da Sessão, o qual colaciona-se, somente no dia posterior a sessão que informou seu erro, não solicitando formalmente sua desistência. E ainda a empresa não restou ganhadora apenas destes dois itens, sendo que poderia ter solicitado a desistência de tais itens, onde a Administração poderia ter verificado a existência de justo motivo e assim, retificado a ARP com a exclusão de tais itens, sem prejuízo para qualquer das partes.

17/10/2022 16:36:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

18/10/2022 11:24:33 MENSAGEMEXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (PARTICIPANTE 091)
errei esse preço

17/10/2022 10:43:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

17/10/2022 10:50:12 MENSAGEMPREGOEIRO
ok

17/10/2022 16:15:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar CND Estadual,a certidão anexada consta o numero de outro CNPJ e razão social; Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica que condizcom o objeto deste certame.

18/10/2022 11:25:18 MENSAGEM EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (PARTICIPANTE 022)
errei esse preço.

E ainda, não procede a falta de assinatura da Ata com fundamento no art. 64 da Lei 8.666/93, uma vez que a própria Notificada informa que houve uma primeira convocação para assinatura da ata em 17/11/2022, portanto 30 (trinta) dias após a sessão.

Desta feita, a ARP 068/2022 tem-se como penalidades as descritas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MULTAS E PENALIDADES**, condizentes com o art7º da Lei 10.520/02, art. 81, combinado com o art. 77, da Lei n° 8.666/93, inciso I do art. 48 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como inciso III da Cláusula 13ª, Clausula 15ª, § 3º, incisos IV, V e VI:

Parágrafo Terceiro: Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
(...)
IV Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa compensatória de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação. V Suspensão temporária de participação em licitação por até dois anos e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos; VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

III – Dispositivo

Face o acima exposto, e conforme relatado no Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, pode-se concluir que a empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05**,** não cumpriu as cláusulas determinadas na ARP 068/2022, de Pregão Eletrônico nº 066/2022, concernente ao descumprimento total.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, **DECIDO manter as penalidades de SUSPENSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO,** com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão; aplicação de **MULTA compensatória de 10% (dez por cento),** por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso III da Cláusula 13ª, Clausula 15ª, § 3º, incisos IV, V e VI, totalizando o valor de R$ 18.647,70 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e **IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de Santa Helena de Goiás por 05 (cinco) anos**, a contar da publicação desta decisão.
Art. 2º. Notifique-se a Empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05**, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CED278E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECISÃO FINAL

Processo Administrativo Sancionador nº 2023004385
Empresa: **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2023004385, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, Pregão Eletrônico 066/2022, ARP 068/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO DE FREIO, GRAXA PARA ROLAMENTO, ARLA E ESTOPA QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – GO.

O presente processo administrativo sancionador originou-se do Memorando nº 115/2023 - CAF, de 09 de março de 2023, da lavra da Secretaria Municipal de Transporte, a qual informou que "não assinou porque não tem como manter os preços. Pois bem, o órgão gerenciador entendeu que não há justo motivo para a recusa em assinar a referida Ata, solicitando assim a abertura de processo administrativo, conforme Edital do Pregão Eletrônico 068/2022, ou seja, inexecução contratual total.

Devidamente notificada em 17 de março e de 2023, a empresa apresentou defesa prévia, onde alegou que durante a sessão do pregão em 18/10/2022, informou que havia errado nos preços dos itens 16 e 17, ficando essa informação registrada na ata da sessão nas páginas 36 e 37; que em 17 de novembro de 2022 recebeu email da Prefeitura solicitando a assinatura da ARP e informou que não assinaria o documento pois não tinha condições de entregar o produto que errou na licitação; que no dia 09 de março de 2023 novamente recebeu email da prefeitura solicitando assinatura da ARP e não assinou porque já se passara o prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias; que o art. 64 da Lei 8.666/93 estabelece que uma vez ultrapassados 60 dias da data de abertura da proposta sem a convocação para a contratação, o licitante torna-se livre do compromisso; Ao final requer o arquivamento da notificação.

Após fora prolatada Decisão Preliminar, devidamente encaminhada à empresa via email, bem como publicada no site oficial do Município e Diário Oficial dos Municipios do Estado de Goias – FGM - onde decidiu por **IMPUTAR penalidade de SUSPENSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO,** com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão; aplicação de **MULTA compensatória de 10% (dez por cento),** por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93,

c/c o inciso III da Cláusula 13ª, Clausula 15ª, § 3º, incisos IV, V e VI, totalizando o valor de R$ 18.647,70 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e **IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de Santa Helena de Goiás por 05 (cinco) anos**, a contar da publicação desta decisão. Fora concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da decisão preliminar, para que, querendo, interpor recurso administrativo, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo, tendo a empresa quedado-se inerte conforme certidão de decurso de prazo de 13 de julho de 2023.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação, defesa prévia onde a empresa informa que fora enviada a ARP para sua assinatura em 17/11/2022, tendo a mesma se recusado a assina-la, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa vencedora do certame, decorrente da infração disposta no inciso I do art. 48 do Art. 14 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Embora a empresa alegue que não assinou a ARP por erro nos seus preços, insta consignar que em consulta a Ata da Sessão, o qual colaciona-se, somente no dia posterior a sessão que informou seu erro, não solicitando formalmente sua desistência. E ainda a empresa não restou ganhadora apenas destes dois itens, sendo que poderia ter solicitado a desistência de tais itens, onde a Administração poderia ter verificado a existência de justo motivo e assim, retificado a ARP com a exclusão de tais itens, sem prejuízo para qualquer das partes.

17/10/2022 16:36:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

18/10/2022 11:24:33 MENSAGEMEXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (PARTICIPANTE 091)
errei esse preço

17/10/2022 10:43:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

17/10/2022 10:50:12 MENSAGEMPREGOEIRO
ok

17/10/2022 16:15:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar CND Estadual,a certidão anexada consta o numero de outro CNPJ e razão social; Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica que condizcom o objeto deste certame.

18/10/2022 11:25:18 MENSAGEM EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI (PARTICIPANTE 022)
errei esse preço.

E ainda, não procede a falta de assinatura da Ata com fundamento no art. 64 da Lei 8.666/93, uma vez que a própria Notificada informa que houve uma primeira convocação para assinatura da ata em 17/11/2022, portanto 30 (trinta) dias após a sessão.

Desta feita, a ARP 068/2022 tem-se como penalidades as descritas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MULTAS E PENALIDADES**, condizentes com o art7º da Lei 10.520/02, art. 81, combinado com o art. 77, da Lei n° 8.666/93, inciso I do art. 48 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como inciso III da Cláusula 13ª, Clausula 15ª, § 3º, incisos IV, V e VI:
Parágrafo Terceiro: Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
(...)
IV Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa compensatória de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação. V Suspensão temporária de participação em licitação por até dois anos e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos; VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

III – Dispositivo

Face o acima exposto, e conforme relatado no Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, pode-se concluir que a empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05**,** não cumpriu as cláusulas determinadas na ARP 068/2022, de Pregão Eletrônico nº 066/2022, concernente ao descumprimento total.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, **DECIDO manter as penalidades de SUSPENSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO,** com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão; aplicação de **MULTA compensatória de 10% (dez por cento),** por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso III da Cláusula 13ª, Clausula 15ª, § 3º, incisos IV, V e VI, totalizando o valor de R$ 18.647,70 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e **IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de Santa Helena de Goiás por 05 (cinco) anos**, a contar da publicação desta decisão.
Art. 2º. Notifique-se a Empresa **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº

10.684.297/0001-05**, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto 001/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8673284A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de caixa de medição tipo Ligação Nova – Padrão Especial Grupo B, para semáforos adquiridos na Tomada de Preços 019/2022 e câmeras de videomonitoramento do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 23/08/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de agosto de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D6A20F53

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO MARIZA DE SOUSA MARTINS FERREIRA**, pessoa física, **RG nº 3678741, inscrito(a) no CPF sob** o nº **902.572.601-10**, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9D24D57A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 235 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede benefício de pensão por morte a: GERALDO MANGELA e Outra em decorrência do falecimento de LUZIA MARIA MORAES MANGELA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte aos dependentes **GERALDO MANGELA**, inscrito no CPF sob nº 134.554.601-78 e **LUDMILA MORAES MANGELA,** inscrita no CPF sob nº 713.061.691-19, ante o **falecimento da servidora aposentada LUZIA MARIA MORAES MANGELA**, que era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I QS, sob a matrícula 623963, inscrita no CPF sob nº 971.893.751-04, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 2605/2011:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário base	R$ 1.320,00
Valor Total do Benefício	**R$ 1.320,00**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da **data do óbito**, ocorrido em **16/06/2023**, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - A cota da pensão da filha será extinta, quando a mesma completar 21 (vinte e um) anos de idade ou for emancipada, ou em caso de falecimento. Posteriormente a cota extinta será revertida para o pensionista vitalício, nos termos dos Artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 2605/2011:

Pensionista	Cota	Grau de Parentesco	Nascimento	Extinção da Pensão
Geraldo Mangela	50%	Esposo	02/10/1955	Vitalícia
Ludmila Moraes Mangela	50%	Filha	06/10/2003	06/10/2024

Art. 4º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 5º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 16 (Dezesseis) do mês de junho do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora – SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:87406022

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 236 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MARTA DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A**, senhora **MARTA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula **641,** inscrita no CPF sob nº **439.629.551-00**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.320,00;
II - Quinquênio R$ 396,00; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.716,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:07A289A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 234 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, JANELEIDE ANDRADE DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A**, senhora **JANELEIDE ANDRADE DA SILVA**, registrada sob a matrícula **342,** inscrita no CPF sob nº **318.627.801-53**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.320,00;
II – Quinquênio (06) (30%) R$ 396,00;
III - Proventos mensais R$ 1.716,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2023**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8CC2A8DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 233/2023

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora VILMA FRANCISCA DA SILVA BORGES e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **VILMA FRANCISCA DA SILVA BORGES**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 830.457.911-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A, Matrícula 865, da Prefeitura Municipal, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.650,00
Valor da média aritmética simples	R$ 1.277,00
Valor provento conforme	R$ 1.128,32
Complementação Constitucional	R$ 191,68
Valor do Provento	**R$ 1.320,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA

HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6EEEA924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RAQUEL PEREIRA DE ZOUZA

DECRETO Nº 2.600 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Exonera a servidora Raquel Pereira de Souza e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 10068/2023, datado em 08 de agosto de 2023, que consta o Requerimento da servidora Raquel Pereira de Souza;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 1083, Registro Geral nº 5853467 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF sob n° 049.396.731-11 do cargo de Monitor Educacional, nomeada pelo decreto nº 1.738/2019, de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:006AA6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NOMEAÇÃO PARA TEC. DE ENFERMAGEM – THAYNA THUANY CARDOSO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 2.601, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 47 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **THAYNA THUANY CARDOSO DE OLIVEIRA,** nascida em 05 de janeiro de 1994, RG nº 5902885 SSP/GO, CPF nº 049.329.451-16, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 12º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 09 de agosto de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:29C35587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSE FERNANDES GRAÇAS NETO

DECRETO Nº 2.602 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Exonera o servidor Jose Fernandes Graças Neto e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 10128/2023, datado em 09 de agosto de 2023, que consta o Requerimento do servidor Jose Fernandes Graças Neto;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor JOSE FERNANDES GRACAS NETO, Matrícula nº 38, Registro Geral nº 2.560.115 SSP/DF, inscrito no CPF sob n° 022.665.581-45, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo decreto nº 690/07, de 02 de abril de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:00CE2E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA – JOSE FERNANDES GRAÇAS NETO

DECRETO Nº 2.603, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 48 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **JOSE FERNANDES GRAÇAS NETO**, nascido em 02 de maio de 1987, RG nº 2.560.115 SSP/DF, CPF nº 022.665.581-45, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 33º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 10 de agosto de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:0553387F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR – SULIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO

DECRETO Nº 2.604, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 48 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **SULIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, nascida em 28 de setembro de 1995, RG nº 3.424.671 SESP/DF, CPF nº 068.558.701-04, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 54º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 10 de agosto de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:44490C51

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PP094/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PP 094/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 094/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONVOCA AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS APROVADOS NO PREGÃO PRESENCIAL PP094/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COMO TAMBÉM A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 08H E 11H30M, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA CRUVINEL, Nº 694, CENTRO, ABADIÂNIA, GOIÁS.

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-2285 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B0AE1FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-107-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 107/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 24/08/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:161BF2D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA A VIATURA DO SAMU VEICULO: MERCEDES BENZ – SPRINTER, PLACA: PRS 8986. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB O PROTOCOLO N.º 4761/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 11 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:EEF88C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 50-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 50/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:958AE336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: C A RIOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA COM BANDA PARA APRESENTAÇÃO NA 151ª EDIÇÃO DA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA NO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO É NO DIA 12/08/2023, NÃO PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°. 8.666/93.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 49-2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:792AA8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO Nº. 198/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VALDECI PEREIRA FARIA 33639426134
OBJETO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REATIVAÇÃO DO CONTRATO N°. 198/2022.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EB8085F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HAMBADA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURAIS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS ATRAÇÕES QUE APRESENTARÃO NA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA NO DISTRITO DE POSSE D' ABADIA.
VALOR GLOBAL: R$ 70.600,00 (SETENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04/08/2023 À 16/08/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BF78123F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
QUINQUAGÉSIMA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quinquagésimo Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 2° Aditivo.
LISTA DE CLASSIFICADA EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA.

– ENFERMAGEM – JENESLEYNE BETANIA MOREIRA – DATA 03/08/2023 – HORÁRIO 09:25:07 – PROTOCOLO 5799/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 10 de agosto de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:68CFA57A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA O PROJETO PREFEITURA PERTO DE VOCÊ,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 16 agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/08/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:BC968AF7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 027141/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas e para prestação de serviços de manutenção e reparo de veículo Ford Cargo. Lance mínimo: R$ 19.455,00(dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data/horário de Abertura: 17 de agosto de 2023 às 16h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 10 de agosto de 2023.

KATIA GONÇALVES FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:8F1541C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO
RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 046/2023

ARP: 046/2023
Pregão: 003/2023
Processo: 0254/2023/FMS
Validade: 26/05/2023 a 26/05/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo.

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – FMS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ(MF) sob o n° 11.515.073/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Francisco Ferreira, n° 140, Centro – Mundo Novo – GO, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde), Sra. **Maria Madalena de Paula**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 232.605.051-72, residente e domiciliada em Mundo Novo – GO, denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **FARMACIA RODOVIARIA LTDA** inscrita no CNPJ **24.450.242/0001-45**, com sede administrativa na Av. Bernardo Sayão, nº 330, Qd Indus, Lt 58-P, Centro, Ceres – Goiás, CEP 76.300-000 denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 - **RESCISÃO UNILATERAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2023**, que tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta comercial apresentada pelo Fornecedor Registrado, Edital de Pregão Eletrônico 003/2023 e o Anexo I Termo de Referência, como se nela estivessem transcritos, com fundamento no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993 e com fundamento na documentação acostada no **Processo Administrativo n.º 04820/2023/FMS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL:
2.1 – Fica **RESCINDIDA** em todos os seus termos, de forma **UNILATERAL**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2023**, diante do descumprimento das Ordens de Fornecimentos nº. 31849, 31862, 1866, 31934, 31935 e 31991.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO:
3.1 - A rescisão é unilateral, consubstanciada nos termos da Ata de Registro de Preços, fundada no Inciso XII, do Artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo § 1º, do Artigo 79 do mesmo diploma legal c/c art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002 e art. 14, parágrafo único do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:
4.1 - Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observadas as garantias fundamentais do contraditório e de ampla defesa, conforme Notificações Extrajudiciais efetuadas por 03 (três) vezes consecutivas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
5.1 - A **CONTRATANTE** resolve, nas razões de suas faculdades e com base no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas Ata de Registro de Preços, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo único, do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
7.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Nova Crixás – Goiás.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023,** firmada em 26 de maio de 2023, de acordo com o Artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mundo Novo – Goiás, 10 de agosto de 2023

MARIA MADALENA DE PAULA
Gestora do FMS
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B9EB6A81

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 2335

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/08/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de agosto de 2023.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7F024DF2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA N. 1631 DE 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1631/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de operador de trator agrícola, para as atividades de assistência aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação serviços de operador de trator agrícola, para as atividades de assistência aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 02 (dois) meses, conforme especificado na solicitação e Termo de Referência, anexo ao requerimento inicial, mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes aos período contratado, objeto do Processo Administrativo de n. 1631/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do profissional, operador de trator agrícola, Sr. **JOSÉ AVERCINO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, operador de máquina agrícola, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.011-20, residente na Rua Amazonas, s/n., Quadra 68, Lote 03, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, pelo valor constante do art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as pessoas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.36.00**, Ficha: **116**, Sub Elemento: **06**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:64891426

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECE N° 11/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no requerimento de pedido de abertura de Processo Administrativo disciplinar, para averiguar possível abandono de cargo, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado dos documentos necessários a instruir o processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as):**DIEGO DE SOUZA AGUIAR**, lotado efetivo, Subsecretário de Educação,**MIRLYEM GENESIS DA SILVA NOGUEIRA**, lotada efetiva, Assessora Técnica de Planejamento, **LUCIANA FRANCISCA ATAIA**, lotada efetiva, Coordenadora de Educação Infantil, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação, Município de Quirinópolis GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de **VALERIA PROFIRIA ANDRADE**, Profissional do Magistério Classe IV 40-C, portador(a) do CPF nº 359.835.741-91, RG 1.613.882 SSP/GO, matrícula institucional nº 679, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista que está sem comparecer ao trabalho desde o dia 13/01/2022, não retornando de licença para trato de interesse particular vencida em 12/01/2022. Nos termos da Lei Municipal nº 2.619 de 12 de junho de 2016 (Estatuto do Magistério Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta), nos casos de força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 9 dias do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:7B2CA422

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 246/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Operador de Usina de Asfalto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **50.339.056 ADILIO NUNES LOPES DE LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.339.056/0001-43, com sede na cidade de Quirinópolis - Go. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 10 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:15A7B3FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 873, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 873, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Presidente da AMTS, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **2º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **DIOGENES QUEIROZ DE ALMEIDA**, **CPF: 841.895.509-06**, ocupante do cargo de (o) **INSPETOR II**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1BF2DFC5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 874, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 874, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
RENATA SANTIAGO DO PRADO MORAIS	AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	001.122.041-47	3º
FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	875.149.311-04	4º
BERTHA LUCIA BANDEIRA MARTINS DA S. ALMEIDA	MEDICO	706.294.801-25	3º
ADAIR MACHADO BORGES	AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	770.676.491-53	4º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4E7017D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 875, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 875, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
VANESSA LOPES DE MENEZES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	923.714.341-91	1º
EVELLYNE BUENO DOS SANTOS	CONTADOR	007.145.651-12	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9EC8F414

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 876, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 876, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **5º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES**, **CPF: 763.494.461-00**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40AB2622

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 877, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 877, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Publicas, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **4º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **REINALDO ALVES SOARES**, **CPF: 778.008.851-00**, ocupante do cargo de (o) **ELETRICISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45E11268

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 878, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 878, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **6º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **ANILDO SILVA DE OLIVEIRA**, **CPF: 307.903.441-49**, ocupante do cargo de (o) **MOTORISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:38004FC7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 879, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 879, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
LAYANNE TELLE S DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO FISICA	039.308.731-09	2º
ELBA GOMES DIAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	001.466.811-42	3º
JESSICA PRADO CORREA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	035.770.601-31	1º
ARLETE DE OLIVEIRA FRANCO	MONITOR	827.545.271-68	5º
JORYAN DARC CAVALCANTE ROSA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	850.199.681-53	5º
ALEXANDRA G DOS SANTOS FERNANDES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	831.004.741-04	4º
CRISTIENE MARIA DA SILVA SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	037.180.581-38	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D8A7607A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 880, DE 07 E AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 880, DE 07 E AGOSTO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
SONIA ALVES DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇO	B	F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 07 dias do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F92A8328

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N°.881, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N°.881, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O (A) Secretaria (a) Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **04 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2025, devendo retornar no dia 03 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:161A6901

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 882, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 882, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
WEMERSON DO NASCIMENTO SILVA	779.516.201-06	ENCARREGADO DE SERVIÇO	AFC-13

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CA61A7D9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 883, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 883, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

Ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ALCIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL II	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal Transito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 07 dias do mês de agosto de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança – AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D410B5B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 884, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 884, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
TATIANA DE FREITAS ALVES	MONITOR	624.736.111-49	2º
LIVIA FACURY NASSER	MONITOR	029.845.211-10	1º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33868274

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1365/2023

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/08/2023 ao dia 15/08/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS MEDICO- HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SR. SIDNEI PEREIRA ROCHA SILVA, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: *https://saodomingos.centi.com.br*, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: *licitacaosd2021@gmail.com*. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 10 de agosto de 2023.

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:5087ED38

